

A Política de Álcool e Drogas da **MINERAMIX SERVIÇOS LTDA**, tem por compromisso atuar de forma responsável, valorizando as pessoas, protegendo o meio ambiente e cumprindo com todas as leis e regulamentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Neste contexto, a empresa oferece aos funcionários, prestadores de serviços e clientes da MINERAMIX um ambiente seguro, produtivo e saudável, atentando-nos para os atos que coloquem em risco a vida das pessoas e o ambiente de trabalho, bem como a própria empresa.

O objetivo da política implementada é orientar e engajar os funcionários e prestadores de serviço, buscando auxiliar na prevenção e tratamento do uso indevido de substâncias de álcool e drogas de seus empregados e prestadores de serviços, ao mesmo tempo em que reconhece que o uso destas substâncias interfere na atenção e habilidade, podendo alterar o comportamento das pessoas, ocasionando atos inseguros e risco à vida.

## **01. DA POLÍTICA DE ALCOOL E DROGAS:**

A empresa MINERAMIX SERVIÇOS LTDA adota política com as seguintes vedações:

- É expressamente proibido aos funcionários e prestadores de serviços permanecerem no local de trabalho, ou agirem em nome/a serviço da empresa MINERAMIX, quando estiverem sob efeito de drogas e demais psicotrópicos sem prescrição médica.
- É terminantemente proibido a aquisição, consumo, posse, fabricação, fornecimento, transporte, promoção ou venda de drogas ilícitas, acessórios para uso de drogas ou, de outra forma, o uso de psicotrópicos considerados terapêuticos sem receita médica, por qualquer pessoa que esteja a serviço da MINERAMIX ou em suas instalações.

- É vedada a ingestão de bebidas alcoólicas por qualquer funcionário ou prestador de serviço nas dependências ou a serviço da MINERAMIX, merecendo especial atenção àqueles que executam suas atividades classificadas de risco e/ou com potencial eminente de risco como, por exemplo, as seguintes atividades:
  - Manuseio de derivados de petróleo (diesel, gasolina e querosene de aviação);
  - Condutores de veículos das categorias A, B, C, D e E;
  - Operadores de veículos e de equipamentos com força motriz própria;
  - Realização de trabalho em altura e espaço confinado;
  - Realização de trabalho de manutenção de dispositivos elétricos;
  - Realização de análises laboratoriais;
- Os funcionários e prestadores de serviços devem estar aptos e prontos para exercerem as atividades de seus cargos durante todo o período em que estiverem no trabalho ou à serviço da MINERAMIX, ainda que fora do estabelecimento.
- É dever de cada funcionário notificar a área de Saúde Ocupacional da MINERAMIX caso faça uso de quaisquer medicamentos, com ou sem receita médica, que possam alterar seu estado comportamental, prejudicar o desempenho de suas funções de trabalho e/ou oferecerem algum risco para o ambiente de trabalho.
- Todos os funcionários e prestadores de serviços deverão assinar documento de conhecimento e aceite da Política de Álcool e Drogas ou mesmo termo aditivo ao contrato de trabalho, com cláusula própria sobre o tema, inclusive àqueles que já foram contratados após a publicação da política. A adesão do funcionário implicará na obrigação de atender aos procedimentos estabelecidos pela MINERAMIX quanto à verificação (testes e avaliações clínicas) do uso do álcool e outros psicotrópicos, como também possíveis verificações feitas por clientes em suas bases.

- Em eventos patrocinados pela MINERAMIX, fora do expediente de trabalho e mesmo na vida privada, a MINERAMIX desaconselha o uso abusivo de álcool ou qualquer psicotrópico que não seja para fins terapêuticos, sob orientação e acompanhamento médico.
- A realização de testes toxicológicos ou de alcoolemia será aplicada para funções de risco crítico à segurança, respeitando a dignidade do trabalhador, o sigilo médico e a legislação trabalhista vigente, com o único intuito de preservar a vida e a segurança das operações.

## **02. PROGRAMA DE APOIO AO COLABORADOR**

- Os colaboradores e prestadores de serviços da empresa MINERAMIX SERVIÇOS LTDA que porventura enfrentem problemas relacionados à dependência de álcool e drogas podem buscar auxílio junto ao setor de Recursos Humanos da empresa, para se orientar sobre as alternativas de tratamento, sendo garantido o sigilo.

## **03. VIOLAÇÃO DO PROGRAMA DE ALCOOL E DROGAS**

- A violação dos princípios e critérios da Política de Álcool e Drogas poderá resultar em ação disciplinar e/ou desligamento do funcionário ou prestador de serviço, com a sua retirada imediata das instalações da MINERAMIX. Adicionalmente, a suspeita de alguma atividade criminal poderá resultar em denúncia às autoridades competentes.
- Os casos de acidentes ocorridos com funcionários ou prestadores de serviços durante o exercício de suas atividades profissionais, independentemente da localização, ou em demais situações não previstas na Política de Álcool e Drogas, serão analisados pontualmente pela área de Saúde Ocupacional e estarão sujeitos à investigação e aplicação de ação disciplinar.

Cabo Frio, 29 de janeiro de 2025.

**DIRETORIA**